



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 03/2017**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão por aclamação tomada em sessão hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger nos termos dos arts. 2º, IX, 23, X e 79, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Seccional c/c art. 1º do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, a advogada Maria Helena Kuss, inscrita sob nº 15.292, para exercer o cargo de Ouvidora-Geral da OAB/Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2017.

Sala de Sessões Conselho, em 10 de fevereiro de 2017.

**José Augusto Araújo de Noronha**  
Presidente do Conselho Pleno